



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000995/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2015, autorizado pela Lei n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no Valor de R\$ **229.550,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2015, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014, o valor de R\$ **229.550,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação das Seguintes Rubricas:

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.001.	Processo Legislativo		
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
3390140000000	Diárias – Civil	RS	19.000,00
3190110000000	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil	RS	193.900,00
3190130000000	Obrigações Patronais – INSS	RS	6.850,00
3191130000000	Obrigações Patronais – RPPS	RS	2.800,00
3190300000000	Material de Consumo	RS	7.000,00
	Total da Suplementação	RS	229.550,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação total ou parcial, as dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Redução das Seguintes Rubricas:**

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.0003.	Processo Legislativo		
01.031.1000.1003.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
449051000000	Obras e Instalações	RS	100.000,00
449052000000	Equipamento e Material Permanente – Veículo	RS	30.000,00
319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	5.000,00
339035000000	Serviço de Consultoria	RS	25.000,00
339093000000	Indenizações e Restituições	RS	4.500,00
339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	6.850,00
339041000000	Contribuições	RS	5.650,00
339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	11.100,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	18.450,00
339036000000	Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas	RS	20.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
	<b>Total da Redução</b>	<b>RS</b>	<b>229.550,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, Em 03 de novembro de 2015.

  
**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal